



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO


ATA

da **891^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18 / 11 / 2016

Sessão 892^a 

2016

**ATA DA 891ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

1
2
3
4 Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta
5 minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor**
6 **Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do
7 Vice-Reitor, **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**, dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**,
8 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação;
9 **José Fernando Schlosser**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Ascísio**
10 **dos Reis Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; **Luiz Fernando Sangoi**,
11 Coordenador da Coordenadoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e dos
12 Conselheiros: **Geraldo Lopes da Silveira**, representante dos Professores da Classe E;
13 **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores Classe D; **Cariza Teixeira**
14 **Bohrer**, representante dos Professores da Classe C; **Viviane Dal Souto Frescura**,
15 representante dos Professores da Classe A; **Hércules Nogueira Filho**, **Leandro Roggia e**
16 **Cláudia das Neves Costa**, representantes suplentes da Categoria do Magistério do Ensino
17 Básico, Técnico e Tecnológico; **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Adão Antônio Pillar**
18 **Damasceno e Margaret Basso**, representantes dos Técnico-Administrativos em
19 Educação; **Tatiana Wonsik Recomenpa Joseph**, representante do Centro de Artes e
20 Letras; **Luiz Carlos Nascimento da Rosa**, **José Iran Ribeiro e Deisi Sangoi Freitas**,
21 representantes do Centro de Educação; **César Alcides Geller e Rosalvo Luis Sawitzki**,
22 representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Ricardo Barreto da Silva e**
23 **Romário Trentin**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Gilberto**
24 **Vilmar Kozloski**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Crossetti**
25 **Vaucher, Maria Denise Schimith e Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do
26 Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira**, **Ney Izaguirry de Freitas**
27 **Júnior e Sérgio Rossi Madruga**, representantes do Centro de Ciências Sociais e
28 Humanas; **Juliana Kaiser Vizzotto**, representante do Centro de Tecnologia; **Cristiane**
29 **Cauduro Gastaldini, Renata Venturini Zampieri e Rogério Brittes da Silva**;
30 representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Daniel Ângelo Sganzerla**
31 **Graichen e Marlon Nadal Maciel**, representantes do Campus de Palmeira das Missões;
32 **Mônica Elisa Dias Pons, Roni Blume e Silvia Cristina Ferreira Iop**, representantes da
33 Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Saulo**
34 **Margheti, Amanda da Cruz, Marcos Machado Paulo, Kaoma Moisés Razia**
35 **Munaretto, Pedro Rorato, Karina França de Oliveira e Lucas Pandolfo**,
36 representantes do Diretório Acadêmico dos Estudantes, realizou-se a oitongentésima
37 nonagésima primeira Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
38 Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião quarenta
39 e quatro Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**
40 passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 890ª**. Em regime de votação, a **Ata N. 890ª** foi
41 **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, passou às **COMUNICAÇÕES**: O
42 **Presidente Paulo Afonso Burmann** fez comentários à cerca dos recentes movimentos e
43 mobilizações que estão acontecendo em nível nacional, tanto pelo movimento estudantil
44 quanto pelo movimento docente, e também pelo movimento dos técnico-administrativos.
45 Disse que é de conhecimento de todos que os técnico-administrativos da UFSM estão em
46 greve desde ontem, e que tiveram uma reunião na terça-feira onde receberam da direção
47 da ASSUFMS as razões do movimento grevista. Acrescentou dizendo que a gestão da
48 Universidade está permanentemente à disposição ao diálogo e a construção de um
49 movimento que possa oferecer os resultados que todos esperam, dentro dos limites da
50 democracia que dita todo o processo relacionado a movimentos como esse. Manifestou-se
51 dizendo que as notícias indicam também que os docentes optaram pela greve por tempo

1 determinado, entre os dias 25 de novembro e 13 de dezembro. Salientou dizendo que fez
2 esses informes para dar ciência a toda a comunidade universitária desse processo que está
3 acontecendo. Acrescentou dizendo que, embora não tenha sido uma manifestação oficial,
4 mas pessoal, fez uma manifestação há alguns dias numa rede social sobre a sua
5 interpretação da PEC N. 241, e salientou que não tem a menor dúvida dos dados que estão
6 ali postos, e da forma como estão postos talvez não esteja falando o “economês”
7 tecnicamente refinado que poderia se esperar de um gestor de uma universidade, mas de
8 qualquer forma está expresso ali um sentimento e uma análise com base em dados reais e
9 concretos sobre o que poderá acontecer num futuro caso se tenha a confirmação daquilo
10 que está escrito no texto da PEC N. 241. Disse que também está tramitando no Senado a
11 PEC N. 55. Informou que tiveram na segunda-feira uma reunião com os professores de
12 unidade, também para dar ciência destas questões e conversar com as direções das
13 unidades para ouvir quais são as suas interpretações à cerca desse momento político que se
14 está vivendo, e foi proposta nesta reunião uma minuta de texto para ser encaminhada ao
15 Conselho Universitário, na próxima sessão ou eventualmente numa sessão extraordinária,
16 para a aprovação em relação a PEC N. 241, sendo esta uma nota técnica com base em
17 dados. Disse que esse texto foi encaminhado ontem para todas as direções de centro e está
18 em análise e que, certamente, tratarão desse assunto com toda a seriedade necessária. A
19 **Conselheira Tatiana Wonsik Recomenza Joseph** fez alguns informes a respeito das
20 movimentações que têm sido realizadas no Centro, sendo que no último dia 25 foi feita
21 uma caminhada bastante longa, com cerca de duas mil pessoas, em defesa do serviço
22 público. Acrescentou dizendo que no próximo dia 8 tem uma nova assembleia geral dos
23 professores e todos estão convidados. Informou que ontem na Assembleia houve duas
24 propostas na mesa, a de não greve e a de greve que foi aprovada com 76 votos a favor e 23
25 votos contra. Disse que é importante reforçar essa questão da democracia e o diálogo,
26 independentemente das posições de cada um. Convidou a todos para o dia 8, pois esse
27 indicativo de greve será levado à ANDES para a unificação de todas as universidades,
28 sendo que Pelotas já está em greve, e esta data do dia 25 de novembro ao dia 13 de
29 dezembro foi escolhida em razão de ser o prazo de tramitação da PEC. Comunicou
30 também que hoje à noite, às 19 horas, no Anexo C do Centro de Tecnologia vai haver um
31 debate, com duas vozes, uma contra e uma a favor da PEC, e este debate está sendo
32 originado e promovido pelos alunos do DCE. Convidou ainda para participarem da
33 Assembleia de professores, onde também foram aprovados os dias 11 e 25 de novembro
34 como dias de manifestações, onde vão suspender as atividades didáticas e acadêmicas,
35 mas estarão todos em movimento, com palestras, com rodas de conversas e com diálogos
36 em função desse esclarecimento dessa PEC e de outras medidas como a reforma do ensino
37 médio e também a reforma da previdência. Acrescentou dizendo que no dia 10 haverá, por
38 parte da Comissão de Mobilização, uma série de ocupações, mais seguramente
39 manifestações em função de diálogos para preparar o dia 11, cujo objetivo é envolver e
40 esclarecer a comunidade em geral. O **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Clayton**
41 **Hillig**, fez um pequeno relato a respeito de um encontro no qual participaram nos dias 19,
42 20 e 21, que é o Fórum Nacional dos Pró-Reitores e Assuntos Comunitários e Estudantis,
43 um órgão Assessor da ANDIFES onde receberam uma pressão muito grande com relação
44 ao Programa Nacional de Assistência Estudantil, o PNAES, um programa de Governo
45 regulamentado pelo Decreto N. 7.234, de 2010. Disse que existe uma insegurança muito
46 grande em relação à continuidade na liberação de recursos e em virtude, principalmente,
47 da PEC N. 241, agora a PEC N. 55, e a pressão vem no sentido de que estas políticas de
48 acesso e permanência possam ser prejudicadas a partir da supressão de recursos que vem
49 crescendo historicamente nos últimos anos, sendo que em 2009 tinham um aporte de cinco
50 milhões e duzentos e quinze mil reais e em 2015 chegaram a vinte milhões e seiscentos e
51 nove mil reais, e essa tendência precisa ser mantida, porque as ações afirmativas na

1 Instituição ainda não estão apresentando os resultados esperados, principalmente por causa
2 da política de cotas e o acesso via SiSU. Nesse sentido, informou que o FONAPRACE
3 lançou uma nota de repúdio à PEC N. 241 por entender que isso não é somente uma
4 questão econômica, mas também uma questão política e um embate de forças e modelos
5 de gestão do Estado que vem ameaçando principalmente as políticas sociais e
6 privilegiando as políticas de crescimento econômico. Disse que o Plenário todo do
7 FONAPRACE se manifestou contrário à PEC N. 241, pois é uma ameaça. Saliou
8 dizendo que existe o esforço muito grande de transformar o PNAES numa política de
9 Estado e, para tanto, estão provocando para o ano que vem um Dia Nacional da
10 Assistência Estudantil e manifestações junto à Presidência da Câmara de Deputados e a
11 Presidência do Senado. Procedeu um pequeno esclarecimento sobre a enquête que foi
12 vinculada com relação à greve dos professores, produzida pelo DCE, e que a PRAE abriu
13 o Portal do Aluno para que essa enquête fosse feita, mas assim que entenderam que a
14 enquête poderia ser prejudicial a legitimidade do movimento sindical e do indicativo de
15 greve, foi retirada do ar. Reiterou o apoio aos movimentos sociais, aos movimentos
16 organizados e a legitimidade das assembleias docentes como instrumento de deflagração
17 do movimento paredista. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** comunicou a toda a
18 comunidade que está ocorrendo neste momento uma reunião extraordinária da ANDIFES,
19 em Brasília, para tratar exatamente desta situação que vive o País e as universidades, sob a
20 ameaça da PEC N. 241, a PEC N. 55, sobre as ocupações e sobre os movimentos de greve
21 que estão acontecendo em todo o País. Destacou a impossibilidade de participação em
22 função de compromisso que tem em Porto Alegre, pois está acontecendo um simpósio que
23 trata da medida provisória do ensino médio. Disse que esse assunto foi anunciado aqui no
24 Conselho, e que a Pró-Reitoria de Graduação está lá representada, e logo estará se
25 deslocando com mais alguns representantes da Administração para este colóquio que está
26 acontecendo na UFRGS durante todo o dia de hoje. Não havendo mais comunicações, o
27 **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor**
28 **Gilberto Vilmar Kozloski**, representante do Centro de Ciências Rurais. O **Presidente**
29 **Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas ao novo Conselheiro, desejando que o
30 trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da
31 Instituição. A seguir, passou à leitura do **EXPEDIENTE**

32 **PROCESSO N. 187/2016: JAIME RENATO SERRANO MUNOS** – Requer
33 revalidação de diploma do Curso de Licenciatura em Música. Neste momento, colocou em
34 apreciação a **ORDEM DO DIA**. O **Conselheiro Rosalvo Luis Sawitzki** solicitou a leitura
35 em **BLOCO** dos **Processos Ns. 270/2016 e 271/2016**; a **Conselheira Amanda da Cruz**
36 solicitou que fosse antecipado o **Processo N. 273/2016**, onde o **CENTRO DE CIÊNCIAS**
37 **RURAI**s encaminha Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do
38 Campo, sendo que todas as solicitações foram aceitas pela Plenária. Não havendo mais
39 solicitação de alteração, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

40 **PROCESSO EM VISTA**

41 **PROCESSO N. 256/2016:** Parecer N. 175/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
42 (Anexo às páginas 6 e 7). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Relatora de Vista:
43 Conselheira Deisi Sangoi Freitas. (Anexo às páginas 8 e 9). Assunto: **PRÓ-REITORIA**
44 **DE GRADUAÇÃO** – Submissão de Proposta de Resolução que regulamenta o cadastramento
45 de disciplinas e cômputo de encargos didáticos relativos às mesmas. Neste momento, a
46 **Conselheira Deisi Sangoi Freitas** procedeu à leitura do Parecer de Vista, após, a
47 **Conselheira Maria Denise Schimith** fez a leitura do Parecer da Comissão. Após discussão e
48 esclarecimentos, o **Parecer de Vista** foi colocado em votação, sendo **REJEITADO** por trinta
49 e três votos contra e nove votos a favor.

50 **PROCESSO N. 273/2016:** Parecer N. 031/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
51 Extensão. Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira. Assunto: **CENTRO DE**

1 **CIÊNCIAS RURAIS** - Encaminha Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em
2 Educação do Campo. Neste momento, o **Conselheiro Romário Trentin** pediu **VISTA** ao
3 Processo.

4 **PROCESSO N. 339/2016:** Parecer N. 184/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
5 (Anexo às páginas 10 a 13). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto:
6 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO – FW - CESNORS** – Solicita
7 abertura de Concurso Público para Professor Assistente na Área de Ciências Sociais
8 Aplicadas/Relações Públicas e Propaganda. Não houve discussão. Em regime de votação, o
9 parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por
10 unanimidade.

11 **PROCESSO N. 261/2016:** Parecer N. 186/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
12 (Anexo à página 14). Relatora: Conselheira Viviane Dal-Souto Frescura. Assunto:
13 **DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM** – Solicita Abertura de Concurso Público para
14 Professor Adjunto na área de Enfermagem/Enfermagem de Saúde Pública. Não houve
15 discussão. Em regime de votação, o parecer da Comissão que homologa o resultado do
16 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

17 **PROCESSO N. 263/2016:** Parecer N. 183/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
18 (Anexo à página 15). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto: **CARLOS**
19 **JAVIER NORIEGA SANCHEZ** – Requer revalidação do Diploma de Engenharia
20 Mecânica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a
21 referida solicitação foi **APROVADO** por unanimidade.

22 **PROCESSO N. 266/2016:** Parecer N. 185/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
23 (Anexo à página 16). Relatora: Conselheira Viviane Dal-Souto Frescura. Assunto:
24 **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA** – Solicita abertura de Concurso Público
25 para Professor Assistente na área de Medicina/Clínica Médica/Infectologia. Não houve
26 discussão. Em regime de votação, o parecer da Comissão que homologa o resultado do
27 referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

28 **PROCESSO N. 267/2016:** Parecer N. 025/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
29 Extensão. (Anexo às páginas 17 e 18). Relator: Conselheiro Pedro Berleze Rorato.
30 Assunto: **CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** – Encaminha mudança de
31 entrada do Curso de Sistemas de Informação do Campus de Frederico Westphalen. Não
32 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida
33 mudança foi **APROVADO** por unanimidade.

34 **PROCESSO N. 268/2016:** Parecer N. 029/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
35 Extensão. (Anexo às páginas 19 e 20). Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira.
36 Assunto: **CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS** – Encaminha para aprovação o Adendo de
37 Duplo Ingresso para incorporação ao Projeto Político Pedagógico. Não houve discussão.
38 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido adendo foi
39 **APROVADO** por unanimidade.

40 **PROCESSO N. 269/2016:** Parecer N. 028/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
41 Extensão. (Anexo às páginas 21 a 23). Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira.
42 Assunto: **CURSO DE ARTES VISUAIS** – Encaminha alteração e atualização do Sistema de
43 Avaliação de DCGs e Critérios para a realização e a apresentação de TCC. Não houve
44 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida alteração
45 foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, foi feita a leitura em **BLOCO** dos
46 Pareceres referentes aos **Processos Ns. 270/2016 e 271/2016**

47 **PROCESSO N. 270/2016:** Parecer N. 024/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
48 Extensão. (Anexo às páginas 24 a 26). Relator: Conselheiro Rosalvo Luis Sawitzki.
49 Assunto: **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CAMPUS**
50 **DE FREDERICO WESTPHALEN** – Encaminha Projeto de Criação do Curso de
51 Licenciatura em Computação na modalidade de Educação a Distância.

1 **PROCESSO N. 271/2016:** Parecer N. 024/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
2 Extensão. (Anexo às páginas 27 a 31). Relator: Conselheiro Rosalvo Luis Sawitzki.
3 Assunto: **AMARILDO LUIZ TREVISAN** – Encaminha Projeto Político Pedagógico para
4 criação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião. Após discussão, os Pareceres da
5 Comissão referentes aos **Processos Ns. 270/2016 e 271/2016** foram **APROVADOS** por
6 trinta e quatro votos a favor e quatro votos contra. Neste momento, o Professor Paulo
7 Afonso Burmann passou a Presidência ao Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves,
8 **PROCESSO N. 272/2016:** Parecer N. 030/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
9 Extensão. (Anexo às páginas 32 e 33). Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira.
10 Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Encaminha Projeto Pedagógico
11 Institucional que deverá ser anexado ao Plano de Desenvolvimento Institucional. Após
12 esclarecimentos feitos pela Pró-Reitora de Graduação, Martha Bohrer Adaime, o Parecer da
13 Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o
14 Professor Paulo Afonso Burmann assumiu novamente a Presidência da Sessão.
15 **PROCESSO N. 275/2016:** Parecer N. 027/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
16 Extensão. (Anexo às páginas 34 e 35). Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira.
17 Assunto: **CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL** – Solicita alteração para dia
18 letivo da data 8 de novembro de 2016 no Calendário Acadêmico. Não houve discussão. Em
19 regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO**
20 por unanimidade. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu o trabalho das Comissões
21 para que a reunião pudesse se concretizar. Finalizando a Ordem do Dia, agradeceu a
22 presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 04/11/2016
Sessão 891^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 256/2016

PARECER – 175/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.033936/2016-35

RELATOR – Prof^a. Maria Denise Schimith

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.033936/2016-35, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 256/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual a Pró-Reitoria de Graduação, submete a **Proposta de Resolução que regulamenta o cadastramento de disciplinas e o cômputo de encargos didáticos relativo às mesmas.**

Constam no processo os seguintes documentos:

1) Ofício N. 123/2016 da PROGRAD, de 6 de setembro de 2016, que encaminha a proposta de Resolução ao CEPE.

2) Minuta da resolução.

3) Despacho do Gabinete do Reitor encaminhando a minuta à PROPLAN.

4) Memorando N. 183/2016, de 4 de outubro de 2016, da PROGRAD à PROPLAN, com as justificativas para a criação de normativa aos encargos didáticos na UFSM, quais sejam:

- a não existência de regulação de encargos didáticos de forma específica na UFSM, no que tange ao cadastramento de disciplinas e encargos didáticos referentes a orientação de estágios, TCC, Especialização *Lato Sensu*, orientações e supervisões de Mestrado, Doutorado, e supervisões de Pós-Doutorado.

- regulamentação da Resolução N. 034/2015 que regulamenta os encargos didáticos do Magistério Federal na UFSM.

- demanda da Controladoria Geral da União e do Ministério Público Federal.

- também pelo fato de outras resoluções da UFSM mencionarem o cômputo de encargos didáticos, como é o caso da Resolução N. 016/2014 que regulamenta o Processo Seletivo de Professor Substituto.

5) Nova minuta da Resolução.

6) Despacho da PROGRAD para a PRPGP.

7) Memorando N. 133/2016 da PRPGP à PROGRAD, em que considera adequado quantitativos de horas para Especialização *Lato Sensu*, orientações e supervisões de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 256/2016

PARECER – 175/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.033936/2016-35

RELATOR – Prof^ª. Maria Denise Schimith

Mestrado, Doutorado, e supervisões de Pós-Doutorado e sugere o inciso VII para contemplar a participação em comitê de orientação Acadêmica de alunos de mestrado/doutorado, sendo computados 2,5 horas por semestre, a cada estudante.

8) Nova minuta de Resolução atendendo a sugestão da PRPGP.

9) Parecer N. 040/2016, da COPLAD à PROGRAD, sugerindo o encaminhamento da minuta à PROJUR.

10) Nova minuta de Resolução;

11) Parecer da PROJUR, que analisa, do ponto de vista jurídico, considerando regular e legal a minuta proposta.

12) Despacho da PROGRAD ao CEPE.

13) Nova Minuta da Resolução, contendo a sugestão da CLN no Parágrafo 1º, do Artigo 2º, para contemplar as disciplinas da UFSM que não são registrados no DERCA, ficando com a seguinte redação:


“o cadastramento de disciplina é feito no momento da criação da mesma, junto ao DERCA, ou órgão equivalente de registro acadêmico da instituição, com autorização da PROGRAD, PRPGP ou departamento de ensino dos colégios técnicos”.

Considerando a documentação que instrui o Processo, o acompanhamento do Fórum de Coordenadores na construção da minuta, e que o Inciso I do Artigo 5º respeita a exigência de alguns cursos no que tange ao estágio supervisionado, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a presente minuta de Resolução.

Santa Maria, 4 de novembro de 2016.


Prof^ª. Maria Denise Schimith,
Relatora e Presidente da CLN.

REJEITADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 04 / 11 / 2016

Sessão 891-2

Parecer de vistas sobre a Minuta da Resolução n. 000/2016

que regulamenta o cadastramento de disciplinas e o cômputo de encargos didáticos relativos as mesmas

Nós do Centro de Educação da UFSM temos sinalizado as especificidades das disciplinas de estágios desde o início das discussões sobre encargos didáticos esclarecendo que essas disciplinas estão nos Projetos Pedagógicos de Curso das licenciaturas e que **sempre** funcionaram com seus horários especificados na grade curricular, já que nesses horários estamos em aula com os acadêmicos, portanto não entendemos por que as mesmas ficaram sem horário fixo no horário dos alunos a partir do início desse ano letivo. Essa medida trouxe inúmeros transtornos para os professores responsáveis por elas, já que os alunos podiam se matricular em outras disciplinas nos horários previstos para a disciplina de Estágio. Quando então iremos realizar a orientação?

Agradecemos e parabenizamos a Pró-reitoria de Graduação que se prontificou a ouvir todas as diferentes áreas de estágio do Centro de Educação em reuniões durante toda metade do primeiro semestre e início do segundo e por isso queremos acreditar que não se trata de descaso com nosso trabalho e nem falta de compreensão da natureza deste fazer profissional que envolve **aulas sobre o campo de estágio**, no caso a Escola; a **Revisão dos Planejamentos Didáticos** dos acadêmicos, as **supervisões** na escola, as **correções e apresentação dos Relatórios**, entre outras. Se estamos com os alunos em atividades de ensino por que o horário que **era e sempre foi** destinado a isso desapareceu e mesmo após as negociações com a PROGRAD não retornou a constar no horário dos acadêmicos?

Num momento tão difícil para a educação do país, de perdas de conquistas históricas e de total descompromisso com o futuro de nossos jovens, não podemos por pressa aceitarmos essa minuta de encargos didáticos onde não aparecem especificados os acertos acordados. Nada aqui nessa minuta nos garante que aqueles acordos serão cumpridos e sem essa normatização documentada partiremos sempre da estaca zero com novos gestores.

Entendemos que os cursos de licenciatura ocupam uma percentagem significativa dos cursos de graduação da instituição, somos 23 cursos presenciais só na sede e não nos sentimos confortáveis em sermos um caso para ser resolvido depois diretamente com a PROGRAD.

Outros cursos de outros centros como o Curso de Enfermagem e Nutrição também informaram de suas especificidades e não se sentem contemplados com o texto da minuta no atual formato.

E Em conformidade com isso somos de parecer contrário a aprovação da minuta em questão.


Deisi Sangor Freitas - CE

04/11/2016



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 04/11/2016
Sessão 8.91ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 339/2015

PARECER – 184/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016282/2015-02

RELATOR – **Maria Denise Schimith**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.016282/2015-02, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 339/2015, do CEPE, por meio do qual o Departamento de Ciências da Comunicação, do Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM, *Campus* Frederico Westphalen, **solicita abertura de Concurso Público para Professor Assistente na área de Ciências Sociais Aplicadas/Relações Públicas e Propaganda.**

Constam no processo:

Volume 01:

- 1) Memorando do Chefe de Departamento de Ciências da Comunicação N. 098/2015, solicitando abertura de Concurso Público para Professor Assistente **área de Ciências Sociais Aplicadas/Relações Públicas e Propaganda;**
- 2) Ata da 42ª da Reunião do Conselho de Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM, de 4 de abril de 2010, aprovando a planilha da prova didática.
- 3) Ata da 73ª da Reunião do Conselho de Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM, de 19 de novembro de 2013, aprovando as planilhas de provas de defesa de produção intelectual, didática, escrita e de títulos.
- 4) Parecer da CLN/CEPE indeferindo a solicitação de abertura de concurso para professor assistente.
- 5) Nova solicitação de abertura de Concurso Público para a Classe Adjunto.
- 6) Ata 107ª Reunião de Colegiado de Departamento de Ciências da Comunicação, aprovando abertura de concurso público para Professor Adjunto e revisando o programa de pontos do concurso.
- 7) Edital N. 037, de 29 de março de 2016.
- 8) Listagem definitiva de inscrições homologadas para o concurso público do Edital N. 037, de 29 de março de 2016.
- 9) Declaração de não impedimento dos membros da banca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 339/2015

PARECER – 184/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016282/2015-02

RELATOR – **Maria Denise Schimith**

- 9) Declaração de não impedimento dos membros da banca.
 - 10) Ordem de Serviço N. 02/2016 designando a secretaria do concurso público.
 - 11) Portaria N. 045/2016 da composição da Banca Examinadora.
 - 12) Ata 17/2016 da reunião do Colegiado Departamental definindo a comissão Examinadora do Concurso.
 - 13) Ata N. 01 da instalação da Comissão organizadora.
 - 14) Cronograma do concurso.
 - 15) Ata N. 02 da instalação do concurso público.
 - 16) Ata N. 03 do sorteio da ordem de participação dos candidatos.
 - 17) Ata 04 de recebimento de títulos e memorial descritivo de cinco candidatos.
 - 18) Ata N. 05 da prova escrita.
 - 19) Prova escrita de cinco candidatos.
 - 20) Ata N. 06 da Leitura da prova escrita.
 - 21) Planilha de notas da prova escrita por candidato por examinador.
 - 22) Ata N. 07 do sorteio dos pontos da prova didática.
 - 23) Planilha de avaliação da prova de títulos dos candidatos.
- Volume 02:
- 24) Ata N. 08 da prova de títulos.
 - 25) Comprovante do sorteio da prova didática de cinco candidatos.
 - 26) Ata N. 09 da prova didática.
 - 27) Planilha de notas da prova didática por candidato por examinador.
 - 28) Ata N. 010 da prova de defesa de produção intelectual.
 - 29) Planilha de defesa de produção intelectual por candidato por examinador.
 - 30) Projeto de defesa de produção intelectual de três candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 339/2015

PARECER – 184/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016282/2015-02

RELATOR – **Maria Denise Schimith**

Volume 03:

- 31) Projeto de defesa de produção intelectual de dois candidatos.
- 32) Ata N. 011 da divulgação dos resultados.
- 33) Quadro demonstrativo dos resultados parciais e nota final de cada candidato.
- 34) Ata N. 12 do parecer final da comissão examinadora.
- 35) Ata N. 114/2016, de 30 de julho de 2016, da reunião do Colegiado Departamental aprovando o resultado do Concurso Público.
- 36) Memorando N. 036/2016 do Departamento de Ciências da Comunicação ao Diretor da *Campus*, solicitando a homologação do concurso no Conselho de Centro.
- 37) CD com o áudio das provas didáticas e produção intelectual.
- 38) Parecer da CLN do *Campus* Frederico Westphalen sugerindo a homologação do concurso.
- 39) Ata N. 04, de 30 de agosto de 2016, do Conselho do *Campus* Frederico Westphalen aprovando o resultado do Concurso.
- 40) Memorando N. 071/2016 da Direção do *Campus* Frederico Westphalen para a Pró-Reitora da Gestão de Pessoas encaminhando o resultado do Concurso Público.
- 41) Edital de divulgação de resultado N. 163, de 4 de outubro de 2016.
- 42) Divulgação do resultado na imprensa local.

Considerando a documentação que instrui o Processo, que está de acordo com a Resolução N. 030/2013, sua alteração definida na Resolução N. 009/2016 e com o Edital N. 037, de 29 de março de 2016, a Comissão de Legislações e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 339/2015

PARECER – 184/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016282/2015-02

RELATOR – **Maria Denise Schimith**

P A R E C E R

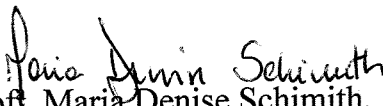
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na área de **Ciências Sociais Aplicadas/Relações Públicas e Propaganda**, *Campus* Frederico Westphalen no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Jones Machado, com nota final 8,47 (oito vírgula quarenta e sete);

2º lugar: Carlise Porto Schneider Rudnicki, com nota final 7,41 (sete vírgula quarenta e um);

3º lugar: Larissa Conceição dos Santos, com nota final 7,34 (sete vírgula trinta e quatro).

Santa Maria, 4 de novembro de 2016.


Prof. Maria Denise Schimith,
Relatora e Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 04/11/2016

Sessão 891ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO N. 261/2016

PARECER – 186/2016

PROCESSO DAG N. 23081.014417/2015-97

RELATORA – Profª. Viviane Dal-Souto Frescura

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.014417/2015-97, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 261/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM/ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA**”, do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013 e o Edital N. 140, de 29 de outubro de 2015, da UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** o resultado do “**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM/ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA**”, do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Laís Mara Caetano da Silva, com nota final 8,29 (oito vírgula vinte e nove)

2º lugar: Juliana Silveira Colome, com nota final 8,25 (oito vírgula vinte e cinco)

3º lugar: Tassiane Ferreira Langendorf, com nota final 7,42 (sete vírgula quarenta e dois)

4º lugar: Aridiane Alves Ribeiro, com nota final 7,17 (sete vírgula dezessete)

Santa Maria, 4 de novembro de 2016

Viviane Dal-Souto Frescura
Profª. Viviane Dal-Souto Frescura,
Relatora.

Maria Denise Schimith
Profª. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 04/11/2016
Sessão 891-5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 263/2016

PARECER – 183/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021797/2016-05

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

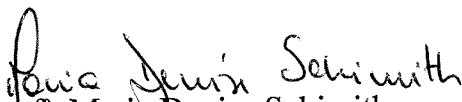
A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.021797/2016-05, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 263/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em que Carlos Javier Noriega Sanchez requer REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA, obtido junto à LA UNIVERSIDAD DE PAULA SANTANDER, na Colômbia.

Considerando a documentação que instrui o processo, que está de acordo com a Resolução N. 005/2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **APROVAR** a Revalidação do Diploma no Curso Engenharia Mecânica do requerente Carlos Javier Noriega Sanchez.

Santa Maria, 4 de novembro de 2016.


Profª. Maria Denise Schimith,
Relatora e Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 04/11/2016

Sessão 891ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO N. 266/2016

PARECER – 185/2016

PROCESSO DAG N. 23081.037173/2016-00

RELATORA– Profª. Viviane Dal-Souto Frescura

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.037173/2016-00, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 266/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE NA ÁREA DE MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA**”, do Departamento de Clínica Médica - CLM do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria.

O processo trata da abertura de Concurso Público para Professor Assistente A em regime de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva.

Considerando toda documentação presente no processo e de acordo com a Resolução N. 030/2013, verifica-se que não há comprovação de grave carência de detentores da titulação acadêmica de Doutor. Os concursos utilizados para embasar o processo foram realizados em universidades de outras localidades, UFPEL, UFRR e UFSC.

Assim, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **deve indeferir o pedido de ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE NA ÁREA DE MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA/INFECTOLOGIA**”, do Departamento de Clínica Médica - CLM do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 4 de novembro de 2016

Viviane Dal-Souto Frescura.
Profª. Viviane Dal-Souto Frescura,
Relatora.

Maria Denise Schimith
Profª. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 04 / 11 / 2016
Sessão 891^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 267/2016

PARECER – 025/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021942/2016-40

RELATOR – Acadêmico Pedro Berleze Rorato

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.021942/2016-40, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 267/2016, do CEPE, por meio do qual o Curso de Sistemas de Informação do Campus de Frederico Westphalen encaminha documentação referente à mudança de semestre de entrada do mesmo, para o primeiro semestre a partir de 2018.

Constam no processo:

1. Memorando N 10/2016, de 14/06/2016, do Coordenador Pró-Tempore do Curso de Sistemas de Informação – Abertura de Processo.
2. Projeto “Mudança de Semestre de Oferta do Curso Sistemas de Informação do Campus de Frederico Westphalen” com caracterização, justificativa, objetivos, recursos humanos e físicos, metodologia e estratégias de ação.
3. Ata da 28ª Reunião do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação aprovando o projeto por unanimidade.
4. Lista de Presença da 28ª Reunião do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação.
5. Lista de Presença da Reunião com todos os docentes do Curso de Sistemas de Informação.
6. Ata da 5ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Sistemas de Informação aprovando o projeto por unanimidade.
7. Memorando N 12/2016, de 22/06/2016, do Coordenador Pró-Tempore do Curso de Sistemas de Informação para análise da CLN do Campus da UFSM/FW.
8. Folha de tramitações com despacho em 23/06/2016.
9. Parecer N 05/2016, de 14/07/2016, da CLN do Campus da UFSM/FW favorável à mudança de Entrada do Curso de Sistemas de Informação.
10. Ata da 3ª Reunião do Conselho do Campus de Frederico Westphalen com aprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 267/2016

PARECER – 025/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.021942/2016-40

RELATOR – Acadêmico Pedro Berleze Rorato

do Parecer N. 05/2016, de 14/07/2016, da CLN.

11. Lista de Presença da 3ª Reunião do Conselho do Campus de Frederico Westphalen.

12. Folha de tramitações com despachos, em 31/08/2016, do Diretor do Campus UFSM/FW e em 13/09/2016 da Copa/PROGRAD.

13. Parecer favorável da CIAPPC à aprovação do projeto “Mudança de Semestre de Oferta do Curso Sistemas de Informação do Campus de Frederico Westphalen”.

14. Ata N. 10/2016 da CIAPPC.

15. Lista de Presença da Reunião do CIAPPC, do dia 29/07/2016.

16. Folha de tramitações com despacho à PROGRAD, ao Gabinete do Reitor para inclusão na pauta do CEPE.

Considerando a documentação apresentada para análise com registros de aprovação por unanimidade em todas as instâncias, a COMEPE é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão PODE APROVAR a solicitação de “Mudança de Semestre de Oferta do Curso Sistemas de Informação do Campus de Frederico Westphalen.

Santa Maria, 4 de novembro de 2016.

Acadêmico Pedro Berleze Rorato,
Relator.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 04 / 11 / 2016
Sessão 891ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 268/2016

PARECER – 029/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.027286/2016-99

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.027286/2016-99, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 268/2016, do CEPE, em que o Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, encaminha para aprovação o Adendo de Duplo Ingresso para Incorporação ao Projeto Político Pedagógico.

Constam no processo:

1) Memorando n. 45/2016, datado de 21 de julho de 2016, da Coordenadora do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado ao CCSH encaminhando para aprovação o Adendo de Duplo Ingresso para Incorporação ao Projeto Político Pedagógico.

2) Documento intitulado “Adendo Acerca do Duplo Ingresso”, em que o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais aceita que ao final do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, o aluno solicite ingresso neste curso.

3) Ata n. 107 do Colegiado do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, datada de 13 de julho de 2016, com aprovação do Adendo de Duplo Ingresso.

4) Despacho, datado de 30 de agosto de 2016, do Diretor do CCSH à Comissão de Ensino do CCSH, para análise e parecer.

5) Ata n. 07/2016, do Colegiado do Departamento de Ciências Sociais, datada de 24 de agosto de 2016, com a aprovação do duplo ingresso para a Bacharelado em Ciências Sociais.

6) Despacho, datado de 26 de agosto de 2016, da Chefe do Departamento de Ciências Sociais, favorável ao Adendo de Duplo Ingresso.

7) Parecer da Comissão de Ensino do CCSH, datado de 9 de setembro de 2016, favorável à aprovação do Adendo de Duplo Ingresso.

8) Ata da 491ª Sessão Ordinária do Conselho do CCSH, datada de 12 de setembro de 2016 com a aprovação do parecer da Comissão de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 268/2016

PARECER – 029/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.027286/2016-99

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

9) Despacho, datado de 22 de setembro de 2016, do Diretor do CCSH à PROGRAD, para análise e encaminhamentos.

10) Despacho, datado de 26 de setembro de 2016, do Assistente da PROGRAD à CADE, para as devidas providências.

11) Parecer da CIAPPC, datado de 24 de outubro de 2016, favorável à aprovação do Adendo de Duplo Ingresso para Incorporação no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais.

12) Ata n. 10/2016 da CIAPPC, datada de 24 de outubro de 2016, com a aprovação do parecer referente a este processo.

13) Despacho, datado de 27 de outubro de 2016, da CADE à PROGRAD, para as providências necessárias.

14) Despacho, datado de 27 de outubro de 2016, da Pró-Reitora de Graduação ao Gabinete do Reitor, para inclusão na Pauta do CEPE.

15) Despacho, de ordem, datado de 27 de outubro de 2016, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

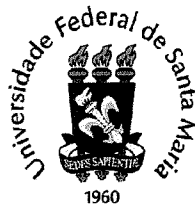
Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o Adendo de Duplo Ingresso para Incorporação ao Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, destinado aos formados em Licenciatura em Ciências Sociais.

Santa Maria, 4 de novembro de 2016.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Relator e Presidente da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 04/11/2016
Sessão 891^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 269/2016

PARECER – 028/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.033276/2016-92

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.033276/2016-92, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 269/2016, do CEPE, em que o Curso de Artes Visuais encaminha Alteração e Atualização do Sistema de Avaliação de DCGs e Critérios para Realização e a Apresentação de TCC.

Constam no processo:

- 1) Memorando nº 23/16 - CAV/CAL, datado de 06 de setembro de 2016, da Coordenação do Curso de Artes Visuais ao Diretor do CAL, encaminhando a alteração e atualização do Sistema de Avaliação das DCGs e os Critérios para Realização e Apresentação do TCC.
- 2) Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Artes Visuais, datada de 30 de junho de 2016, com a aprovação do Sistema de Avaliação de DCGs e dos Critérios de Realização e Apresentação de TCCs.
- 3) Documento com representação em forma de gráfico de barras dos ingressantes e formados, no período de 2005 a 2015.
- 4) Folhas avulsas de nº 5 a 19 com as alterações propostas no Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais.
- 5) Despacho, datado de 16 de setembro de 2016, da Secretária Administrativa do CAL à PROGRAD, para os devidos trâmites.
- 6) Despacho, datado de 26 de setembro de 2016, do Assistente da PROGRAD à CADE, para as devidas providências.
- 7) Despacho, datado de 28 de setembro de 2016, do Coordenador da CADE à Coordenação do Curso de Artes Visuais, solicitando correções.
- 8) Despacho, datado de 28 de setembro de 2016, da Coordenadora do Curso de Artes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 269/2016

PARECER – 028/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.033276/2016-92

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

Visuais à CADE, encaminhando as alterações solicitadas.

9) Parecer da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CAL, datado de 12 de setembro de 2016, pela aprovação da alteração e atualização do Sistema de Avaliação das DCGs e dos Critérios para Realização e Apresentação do TCC

10) Ata da 575ª Sessão do Conselho do CAL, datada de 13 de setembro de 2016, com a aprovação do Parecer da CEPE/CAL.

11) Folhas avulsas de nº 25 a 36, com as correções solicitadas.

12) Parecer da CIAPPC, datado de 24 de outubro de 2016, favorável às alterações propostas no Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais.

13) Ata nº 10/2016 da CIAPPC, datada de 24 de outubro de 2016, com a aprovação do Parecer referente a este processo.

14) Despacho, datado de 27 de outubro de 2016, da CADE à PROGRAD, para os encaminhamentos necessários.

15) Despacho, datado de 27 de outubro de 2016, da Pró-Reitora de Graduação ao Gabinete do Reitor, para inclusão na Pauta do CEPE.

16) Despacho, de ordem, datado de 27 de outubro de 2016, do Chefe do Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

As alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais apresentadas neste processo são decorrentes de um Plano de Melhorias na Organização Didático-Pedagógica do Curso, a partir de um compromisso entre a Coordenação do Curso e a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional - COPLAI/PROPLAN, em função do Relatório de Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento pela qual passou o curso em 2014, sendo que o PPC vigente foi aprovado em 2004. A alteração do Sistema de Avaliação das DCGs, substituiu os conceitos “suficiente” e “insuficiente” anteriormente utilizados, pelo sistema de conceitos padrão regrado pelo Projeto Pedagógico da UFSM (Resolução n.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 269/2016

PARECER – 028/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.033276/2016-92

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

017/2000), de notas de 0,00 a 10,00. A alteração dos critérios para apresentação do TCC, que terá avaliação de uma banca formada por 4 docentes, sendo um deles o orientador e um suplente. Em função da especificidade da pesquisa poderá ser atribuído um co-orientador.

Considerando a documentação que instrui o Processo, em que se verifica que as alterações pontuais propostas no Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais satisfazem os requisitos legais e normativos, sendo adequadamente justificadas, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais, com a alteração e atualização do Sistema de Avaliação das DCGs e dos Critérios para Realização e Apresentação do TCC.

Santa Maria, 4 de novembro de 2016.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Relator e Presidente da COMEPE.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 04/11/2016
Susana 891^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 270/2016

PARECER – 024/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.027639/2016-51

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.027639/2016-51, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 270/2016, do CEPE, onde o Departamento de Tecnologia da Informação do Campus da UFSM em Frederico Westphalen encaminha o Projeto de criação do Curso de Licenciatura em Computação na Modalidade de Educação a Distância - Modalidade EAD.

Constam no processo:

1) Memorando 009/2016, datado de 21 de julho de 2016, do Prof. Sidnei Renato Silveira, solicitando Abertura de Processo – Projeto para criação do Curso de Licenciatura em Computação na Modalidade de Educação a Distância – EAD.

2) Despacho do Sr. Diretor do Campus UFSM/Frederico Westphalen, Prof. Arci Dirceu Wastowski, datado de 28/07/2016, encaminhando o processo para Análise e Parecer da Comissão de Legislação e Normas – CLN.

3) Parecer n. 06/2016 da Comissão de Legislação e Normas – CLN, datado de 26 de agosto de 2016, do relator Sr. Rafael Chaves Ferreira endereçado ao Conselho do Campus da UFSM-FW que o mesmo pode aprovar o Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Computação na Modalidade de Educação a Distância – Modalidade EAD.

4) Cópia da Ata da 4ª Reunião do Conselho do Campus de Frederico Westphalen, com lista de presença, no qual foi lido o parecer do relator da CLN com aprovação dos Conselheiros.

5) Memorando n. 071/2016 do Campus de Frederico Westphalen endereçado à Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD – encaminhando Projeto de criação do Curso de Licenciatura em Computação na Modalidade Educação a Distância – EAD – encaminhada pelo Sr. Diretor Prof. Arci Dirceu Wastowski, datado de 30 de setembro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 270/2016

PARECER – 024/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.027639/2016-51

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

6) Despacho à CADE-PROGRAD, datado de 5 outubro de 2016, para as devidas providências.

7) Despacho à CIAPPC solicitando parecer do processo.

8) Memorando 133/2016 do Núcleo de Tecnologia Educacional, datado de 26 de outubro de 2016, assinado pelo Prof. Paulo Roberto Colusso, endereçado ao Diretor da PROGRAD/CADE Paulo Roberto Magnhago, no qual informa parecer sobre abertura do Curso de Licenciatura em Computação, no qual consta aprovação do mesmo através do Edital Capes n. 75/2014, com oferta em 05 polos, conforme consta: Seberi (RS), Três Passos (RS), Cruz Alta (RS), e Palmeiras das Missões (RS), totalizando 125 vagas.

9) Parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da UFSM, com parecer do Prof. Paulo Roberto Magnago, com parecer favorável a aprovação da proposta de criação do Curso de Licenciatura em Ciências da Computação – Modalidade EAD.

10) Cópia da Ata n. 10/2016 da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da UFSM – CIAPPC, com aprovação da comissão CIAPPC.

11) Despacho à PROGRAD solicitando que seja encaminhado processo ao CEPE.

12) Despacho, de ordem, datado de 26 de outubro do 2016, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

20) Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação na Modalidade de Educação a Distância - EAD.

Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 270/2016

PARECER – 024/2016

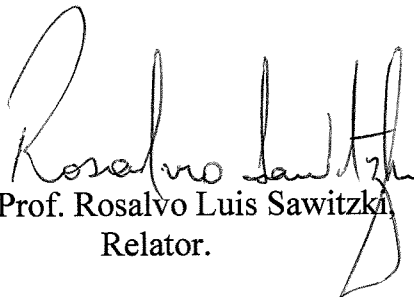
PROCESSO DAG. N. 23081.027639/2016-51


RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** a criação do Curso de Licenciatura em Computação na Modalidade de Educação a Distância – EAD -, apresentado pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Campus de Frederico Westphalen/UFSM.

Santa Maria, 4 de novembro de 2016.


Prof. Rosalvo Luis Sawitzki
Relator.


Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 04/11/2016
Sessão 891a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 271/2016

PARECER – 026/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.036430/2016-88, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 271/2016, do CEPE, em que o Centro de Educação – CE encaminha o Projeto Político Pedagógico para Criação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião Modalidade Ensino a Distância – EAD.

Constam no processo:

1) Memorando s/n., do Prof. Amarildo Luiz Trevisan, datado em 30 de setembro de 2016, endereçado a Sr^a. Diretora do Centro de Educação, Prof^a. Helenise Sangoi Antunes, no qual solicita encaminhamento do referido projeto.

2) Resultado Final da proposta à Edital n. 75/2014 da CAPES em que aprova a criação do Curso de Licenciatura Ciências da Religião Modalidade Ensino a Distância – EAD, com a criação de 150 vagas distribuídas em cinco pólos: São João do Polêsine (RS), Quaraí (RS), Constantina (RS), São Francisco de Paula (RS), e Cacequi (RS) (folhas 2 a 7).

3) Memorando n. 114/2006/NTE/GR/UFSM, datado de 30 de setembro de 2016, do Departamento de Fundamentos da Educação – Centro de Educação, no qual informa parecer sobre abertura do Curso de Ciências da Religião, modalidade EAD, aprovado em Edital da CAPES n. 75/2014, com oferta de cinco polos, totalizando 150 vagas em: São João do Polêsine (RS), Quaraí (RS), Constantina (RS), São Francisco de Paula (RS), e Cacequi (RS).

4) Portaria n. 161, de 6 de setembro de 2016, assinada pela Sr^a. Diretora do Centro de Educação – CE - na qual designa os professores que irão compor a equipe para elaborar o projeto do Curso de Ciências da Religião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 271/2016

PARECER – 026/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

5) Atestado do Departamento de Fundamentos da Educação apresentando ciência da participação de sete docentes lotados para ministrar disciplinas do referido curso, assinado pela Chefe do Departamento, Prof^a. Lorena Marquezan.

6) Memorando N. 73/2016 do Departamento de Educação Especial, datado de 22 de setembro de 2016, assinado pela Chefe Prof^a. Vera Lúcia Marostega, da liberação de dois docentes lotados no departamento a ministrar disciplinas no Curso de Licenciatura de Ciências da Religião.

7) Memorando n. 139/2016, datado de 16 de setembro de 2016, do Chefe do Departamento de Metodologia de Ensino, Prof. Luiz Carlos Nascimento da Rosa, no qual libera duas docentes do seu departamento para ministrar disciplinas no referido curso.

8) Atestado do Departamento de administração Escolar, datado de 21 de setembro de 2016, assinado pelo Chefe Prof. Cláudio Emelson Guimarães Dutra liberando uma docente a ministrar disciplina no curso.

9) Memorando n. 089/2016, do Departamento de Filosofia, datado de 16 de setembro de 2016, assinado pelo Chefe Prof. Frank Thomas Sautter, no qual libera dois professores a ministrar disciplinas no curso de Ciências da Religião.

10) Declaração da Prefeitura Municipal de Quaraí/Secretaria Municipal da Educação/UAB – Polo de Apoio Presencial para EAD de Quaraí, datado em 22 de setembro de 2016, assinado pela Coordenadora do Polo UAB Sr^a Sandra Moreira Dorneles, estando de acordo com a implantação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião UAB/UFSM a ser iniciado a partir de março de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 271/2016

PARECER – 026/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

11) Lista de demanda de quarenta e cinco (45) professores do Município de Quaraí interessados em fazer o curso de Licenciatura em Ciências da Religião, assinado pela Secretária Municipal da Educação Sr^a. Laila Lemos e pela Coordenadora do Polo UAB – Quaraí.

12) Ofício CAED n. 25/2016, da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, datado de 21 de setembro de 2016, assinado pela Sr^a Andréa Andriola Valim Coordenadora do Polo da UAB de São Francisco de Paula manifestando interesse e disponibilidade para receber o curso de Licenciatura em Ciências da Religião.

13) Ofício Circular n. 07/2016, datado de 23 de setembro de 2016, oriundo da Prefeitura Municipal de Constantina, RS, assinado pela Sr^a Marinês Fátima Tenedini, coordenadora do PESCO de Constantina, colocando-se à disposição para receber o referido curso em seu município.

14) Declaração da secretaria Municipal de Cacequi, datado de 28 de setembro de 2016, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, assinado pela sr^a Renata da Costa Pinto, Coordenadora do Polo, posicionando-se de acordo com a implementação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião.

15) Despacho da Sr^a. Diretora do CE, datado em 04 de outubro de 2016, assinado pela Sr^a. Diretora do CE, Prof^a. Helenise Sangóí Antunes encaminhando o projeto a CEPE/CE e CLN/CE para análise e parecer.

16) Despacho da Sr^a. Vice-diretora do CE, Prof^a. Ane Carine Meurer, datado em 16 de outubro de 2016, encaminhando o referido projeto da criação do curso em Licenciatura em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 271/2016

PARECER – 026/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

Ciências da Religião modalidade EAD para a PROGRAD tomar as devidas providências.

17) Cópia do parecer n. 14/2016, datado em 11 de outubro de 2016, assinado pela relatora Sr^a. Gléce Kurzawa Cóser e pela Presidente da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CE, aprovando o referido projeto de criação do curso.

18) Cópia do parecer n. 19/2016, datado de 24 de outubro de 2016, assinado pela relatora Sr^a. Karina Oliveira de Freitas e pela presidente da Comissão de Legislação e Normas – CLN/CE, no qual aprovam a criação do referido curso.

19) Cópia do parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento do projeto pedagógico de Curso da UFSM, datado de 27 de outubro de 2016, assinado pelo parecerista Prof. Paulo Roberto Magnago, encaminhando parecer favorável da CIAPPC a aprovação da proposta de criação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião Modalidade EAD.

20) Despacho do Sr. Pró-Reitor de Graduação Substituto, Sr. Paulo Roberto Magnago, datado de 27 de outubro de 2016, encaminhado ao gabinete do Reitor para providências.

21) Despacho, de ordem, datado de 26 de outubro do 2016, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

20) Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Ciências da Religião na Modalidade de Educação a Distância - EAD.

Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 271/2016

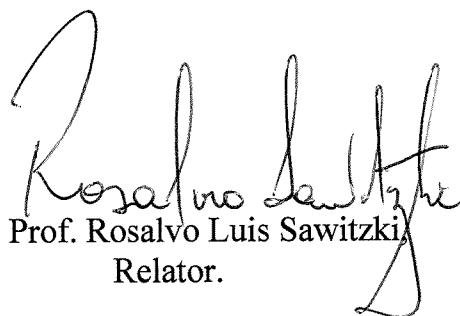
PARECER – 026/2016


PROCESSO DAG. N. 23081.036430/2016-88

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** a criação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião na Modalidade de Educação a Distância – EAD -, apresentado pelo Departamento de Fundamentos da Educação – Centro de Educação – CE/UFSM.

Santa Maria, 4 de novembro de 2016.


Prof. Rosalvo Luis Sawitzki
Relator.


Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 09/11/2016

Gestão 891^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 272/2016

PARECER – 030/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.039481/2016-61

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.039481/2016-61, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 272/2016, do CEPE, em que a Pró-Reitoria de Graduação encaminha o Projeto Pedagógico Institucional que deverá ser anexado ao Plano de Desenvolvimento Institucional.

Constam no processo:

1) Memorando n. 180/2016, datado de 31 de outubro de 2016, da Pró-Reitora de Graduação ao Chefe do Gabinete do Reitor, solicitando o encaminhamento do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) ao CEPE.

2) Projeto Pedagógico Institucional (PPI), composto de 27 páginas.

3) Despacho, datado de 31 de outubro de 2016, do Magnífico Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026) e apresenta os princípios que norteiam as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Sua construção contou com a participação da comunidade, em 26 reuniões, envolvendo discentes, docentes, técnico-administrativos e sociedade, além de contribuições coletadas através de formulário on line.

O documento, organizado em 27 páginas, apresenta a Metodologia de Elaboração, Visão Geral (tratando dos cursos de graduação, pós-graduação, educação básica e educação profissional), Diretrizes das Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, além da Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Considerando que este é o documento pelo qual a Instituição estabelece suas políticas de ensino, pesquisa e extensão e foi elaborado por uma Comissão Temática de Políticas Acadêmicas composta por 17 membros, de diversos setores da UFSM, a partir das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 272/2016

PARECER – 030/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.039481/2016-61

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

contribuições que permitiram uma construção coletiva sobre quais as diretrizes no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que deverá ser anexado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

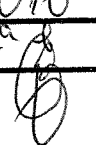
Santa Maria, 4 de novembro de 2016.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Relator e Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 04/11/2016
Sussão 891^a


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 275/2016

PARECER – 027/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.039100/2016-44

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

As Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Legislação e Normas do CEPE da UFSM receberam, para análise e parecer, o Processo n. 23081.039100/2016-44, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 275/2016, do CEPE, por meio do qual a **Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul solicita alteração para dia letivo da data de 8 de novembro de 2016 no Calendário Acadêmico.**

Constam no processo:

1. Memorando n. 058/2016- CAC, datado de 26 de outubro de 2016, da Coordenadora Acadêmica do Campus UFSM de Cachoeira do Sul à PROGRAD, com "De Acordo" do Diretor do Campus, solicitando alteração no Calendário Acadêmico de 2016, tornando o dia 08 de novembro como dia letivo.

2. Despacho, datado de 26 de outubro de 2016, do Diretor do Campus Cachoeira do Sul à PROGRAD, para análise.

3. Relação dos feriados de 2016, do Município de Cachoeira do Sul.

4. Despacho, datado de 27 de outubro de 2016, da Pró-Reitora de Graduação à COPA/PROGRAD, para análise e providências cabíveis.

5. Ofício n. 144-2016/PROGRAD, datado de 1º de novembro de 2016, do PROGRAD ao Gabinete do Reitor, apresentando a solicitação de alteração do Calendário Acadêmico 2016, para o Campus de Cachoeira do Sul.

6. Despacho, datado de 1º de novembro de 2016, do Magnífico Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

Considerando a documentação que instrui o Processo, com a informação que o dia 08 de novembro não é feriado na cidade de Cachoeira do Sul, as Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Legislação e Normas, são de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 275/2016

PARECER – 027/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.039100/2016-44

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

P A R E C E R

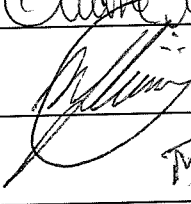


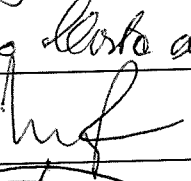
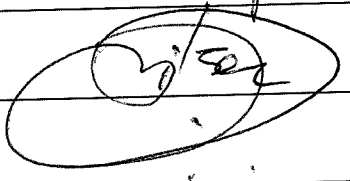
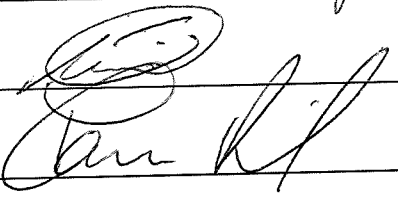
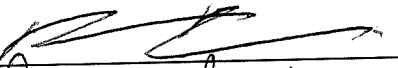

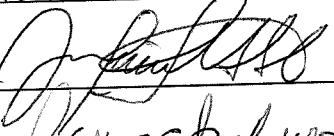
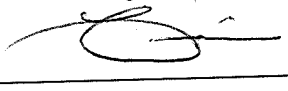
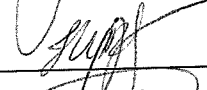
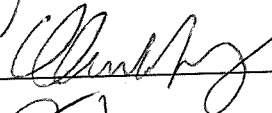
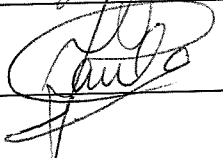
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** a alteração do Calendário Acadêmico 2016, para o Campus de Cachoeira do Sul, em que o dia 8 de novembro passa a ser considerado dia letivo.

Santa Maria, 4 de novembro de 2016.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Relator e Presidente da COMEPE.

Prof.ª Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	1 Pongoi Freitas
	
Paulo	Paulo
	Fania Jemin Schmitt
Paulo	Luiz Roberto de Oliveira
Kaoma Piazza	
Sono D. Sestkamp	
	Harper Pires
	Roberto Sautz
Antonio de Jesus	
João Roberto dos Santos	Santo Marfeti
Carlos César Amiel	Eliane de Avila Colussi
Antonio de Jesus	
ROGÉRIO BEITES	Carzabeiro
Gilberto Kozłski	Pernambuco
Lanion Eranch	
Quenda de Cid	Ruata Laurice
	
	Curju 3

1 Continuação presença Conselheiros.

_____	_____
_____ NITSON L. COSTA	_____
_____	_____
